

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES

## PORTARIA-SEDUC Nº 1810, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fundamento no que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no art. 15, §8º, e em cumprimento à recomendação inserida no DESPACHO Nº 235/2021-RELT1, da 1ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, prolatado no âmbito do Processo nº 1333/2021: expediente - controle concomitante licitações/contratos acerca do processo do sicap-lo nº 27000011434/2020, objetivando registro de preços, visando à aquisição de mobiliários para unidades escolares, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para: (1) acompanhar e atestar o recebimento dos bens adquiridos no contexto do Contrato Nº 63/2021, celebrado com a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 54.826.367/0004-30: mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras, e longarinas; (2) expedir relatório circunstanciado do recebimento dos bens.

Art. 2º Designar os servidores VALMIRO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 89889-10, HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES, matrícula nº 1003542, JOÃO MARCUS DE SALES DIAS, matrícula nº 11758845-1, MARIA RAIMUNDA NUNES DE SOUSA, matrícula nº 845465-1 e MARIA VITÓRIA TEODORO ABRÃO, matrícula nº 11727489-1, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuída a Presidência da Comissão ao servidor Valmiro da Conceição Araújo.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -  
Respondendo

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 997/2021/GABSEC, DE 10/12/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, Inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021, e

Considerando a necessidade de Contratação de aquisição de pastas fichário branco para atender a Superintendência de Contabilidade Geral, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 149/2021.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021 (SGD: 2021/25009/061818), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II, artigo 24, da Lei 8.666/93;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º, da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237/2021,

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra,

RESOLVE dispensar a realização de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa PLASTEFACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.769.607/0001-01, no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para a aquisição de pastas fichário branco para atender a Superintendência de Contabilidade Geral, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000814.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021, da Agência de Defesa Agropecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas: JR SOARES ATACADISTA EIRELI - EPP  
CNPJ: 32.136.831/0001-81

Grupo	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
01	01	96	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	650,00	62.400,00
	02	27	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	730,00	19.710,00
	03	03	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	760,00	2.280,00
TOTAL GRUPO 1.....>>>					84.390,00	
02	04	16	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	623,33	9.973,28
	05	83	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	680,00	56.440,00
	06	17	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	720,00	12.240,00
	07	12	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	900,00	10.800,00
TOTAL GRUPO 02.....>>>					89.453,28	
TOTAL GERAL G1 + G2.....>>>					173.843,28	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados no item 03 do Termo de Referência.

b) O prazo para prestação dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados da entrega da nota de empenho.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado desde que tenha sido atestada a conformidade dos serviços contratados, mediante ordem bancária, transmitida, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Contratado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

Empresa: JR SOARES ATACADISTA EIRELI - EPP

## ANEXO AATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: ROBSON S LACERDA

CNPJ: 30.296.870/0001-10

Grupo	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
01	01	96	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	650,00	62.400,00
	02	27	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	730,00	19.710,00
	03	03	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	760,00	2.280,00
TOTAL GRUPO 1.....>>>					84.390,00	

02	04	16	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	623,33	9.973,28
	05	83	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	680,00	56.440,00
	06	17	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	720,00	12.240,00
	07	12	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	900,00	10.800,00
TOTAL GRUPO 02.....>>>					89.453,28	
TOTAL GERAL G1 + G2.....>>>					173.843,28	

Empresa: ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.925.627/0001-93

Grupo	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Vi. Unit.	Vi. Total
01	01	96	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	650,00	62.400,00
	02	27	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	730,00	19.710,00
	03	03	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	760,00	2.280,00
TOTAL GRUPO 1.....>>>					84.390,00	
02	04	16	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 9.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	623,33	9.973,28
	05	83	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 12.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	680,00	56.440,00
	06	17	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 18.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros.	720,00	12.240,00
	07	12	Serv.	Instalação de aparelho condicionador de ar 36.000 btu's, tipo Split Hi-Wall, monofásico 220v, rotação variável (inverter), ciclo frio, fluido refrigerante ecológico R410-A, classificação energética A, display digital com controle remoto, sendo: 05 (cinco) equipamentos com distância entre a evaporadora e condensador de até 03 metros; e, 09 (nove) com distância entre a evaporadora e condensador de até 17 metros.	900,00	10.800,00
TOTAL GRUPO 02.....>>>					89.453,28	
TOTAL GERAL G1 + G2.....>>>					173.843,28	

**CRENCIAMENTO Nº 004/2021**  
**PROCESSO Nº 2021/4100/00.434**

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas de direito privado, distribuidora para o eventual fornecimento de recargas de Gás GLP para botijões de 13kg, através do Projeto "Programa Vale Gás", conforme segue: